



MINUTA DA ATA n. 13/2022

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14/07/2022

(SALA DE SESSÕES DOS PAÇOS DO MUNICÍPIO ÀS 15H00)

Estiveram presentes:

Presidente

Vereadores

Magda Alexandra Maia Rodrigues
Carlos Manuel Santos Sousa
António José de Magalhães Cardoso
João Filipe Martins Azadinho Cordeiro
Sandra Margarida Ralha da Silva

Faltou justificadamente o Senhor Vereador Pedro Artur Barreirinhas Sales Guedes Coimbra.

Hora de abertura: 15H00.-----

Local: Sala de Sessões dos Paços do Município.-----

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, foi deliberado, com vista à sua excecutoriedade imediata, aprovar em minuta as seguintes deliberações: -----

3. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA N.º 12 DE 23 DE JUNHO DE 2022. -----

Posta a votação, a ata n.º 12, referente à reunião ordinária de 23/6/2022, antecipadamente distribuída, depois de lida foi aprovada por unanimidade. -----

Não participou na votação o Senhor Presidente da Câmara, por não ter estado presente na reunião a que a mesma respeita. -----



III

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

1.1 SITUAÇÃO DE TESOURARIA. -----

O Executivo tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 13/07/2022. -----

1.2 TRANSFERÊNCIAS DE VERBAS:

1.2.1 CIM REGIÃO DE COIMBRA - COMPARTICIPAÇÃO DO PROJETO 30: BRIGADA DE SAPADORES FLORESTAIS - COMPONENTE FIXA ANO 2022. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 5.052,64 Euros, para a CIM Região de Coimbra - Participação do projeto 30: Brigada de Sapadores Florestais - Componente Fixa ano 2022. -----

1.2.2 ASSOCIAÇÃO MUSICAL E CULTURAL SONS DO MONDEGO, EM APOIO À REALIZAÇÃO DA "CAMINHADA SOLIDÁRIA CONTRA OS MAUS TRATOS A CRIANÇAS E JOVENS", REALIZADA EM APOIO COM A CPCJ DE PENACOVA, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros, para a Associação Musical e Cultural Sons do Mondego, em apoio à realização da "Caminhada Solidária Contra os Maus Tratos a Crianças e Jovens", realizada em apoio com a CPCJ de Penacova, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo. --

1.2.3 ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E MELHORAMENTOS DO LUGAR DE GAVINHOS EM APOIO À REALIZAÇÃO DO EVENTO "SUNSET DO MOLEIRO", NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros, para a Associação de Agricultores e Melhoramentos do Lugar de



Gavinhos em apoio à realização do evento "Sunset do Moleiro", no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo.-----

1.2.4 UNIÃO POPULAR DA REBORDOSA - APOIO ANUAL PARA ATIVIDADES DE CARATER PONTUAL NO ANO DE 2021, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros, para a União Popular da Rebordosa, em apoio ao evento de inauguração das obras na sede, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo. ---

1.2.5 CLUBE DESPORTIVO E CULTURAL DE PENACOVA – COMPARTICIPAÇÃO DE OBRAS.---

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, até ao montante de 6.177,50 Euros, ao Clube Desportivo e Cultural de Penacova, correspondente a 35% do valor elegível da obra, mediante celebração de protocolo e apresentação dos documentos comprovativos da despesa e após vistoria. -----

1.3 CONHECIMENTO DAS ALTERAÇÕES N.º 17 E 18 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2022 (PPI A AMR).-----

O Executivo tomou conhecimento das Alterações n.º 17 e 18 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2022 (PPI a AMR). -----

1.4 NORMAS DE ATRIBUIÇÃO E DE UTILIZAÇÃO DOS EXPOSITORES DE ARTESANATO, DA FESTA DAS ASSOCIAÇÕES, DA GASTRONOMIA E DO ARTESANATO.-----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as Normas de Atribuição e de Utilização dos Expositores de Artesanato, da Festa das Associações, da Gastronomia e do Artesanato. -----

1.5 COMISSÃO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE NUMERAÇÃO DE POLÍCIA E DENOMINAÇÃO TOPONÍMICA.-----



Câmara Municipal de Penacova

De acordo com o parecer da Comissão Municipal de Toponímia, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar os pareceres da Comissão Municipal de Toponímia, seguindo-se os trâmites previstos no respetivo Regulamento: -----

FREGUSIA DE LORVÃO -----

Atribuição de numeração de polícia:-----

PROCESSO 1 - Freguesia de Lorvão, Localidade de Rebordosa, Rua do Ramal de Chelo. Atribuição de N^a de Polícia – N^o 19; -----

PROCESSO 2 - Freguesia de Lorvão, Localidade de Rebordosa, Rua do Ramal de Chelo. Atribuição de N^a de Polícia – N^o 36 e N^o 38; -----

PROCESSO 3 - Freguesia de Lorvão, Localidade de Rebordosa, Rua do Ramal de Chelo. Atribuição de N^a de Polícia – N^o 40; -----

PROCESSO 4 - Freguesia de Lorvão, Localidade de Rebordosa, Rua do Ramal de Chelo. Atribuição de N^a de Polícia – N^o 42; -----

PROCESSO 5 - Freguesia de Lorvão, Localidade de Paradela, Rua Principal. Atribuição de N^a de Polícia – N^o 8; -----

PROCESSO 6 - Freguesia de Lorvão, Localidade de Paradela, Rua Principal. Atribuição de N^a de Polícia – N^o 10 A (habitação) e Quinta do Valeirinho – N^o 11 F de Penacova; -----

PROCESSO 7 - Freguesia de Lorvão, Localidade de Paradela, Rua Principal. Atribuição de N^a de Polícia – N^o 10 B; -----

PROCESSO 8 - Freguesia de Lorvão, Localidade de Paradela, Rua Principal. Atribuição de N^a de Polícia – N^o 10 G; -----

PROCESSO 9 - Freguesia de Lorvão, Localidade de Paradela, Rua Principal. Atribuição de N^a de Polícia – N^o 13 A; -----

PROCESSO 10 - Freguesia de Lorvão, Localidade de Lorvão, Variante de Lorvão. Atribuição de N^a de Polícia – N^o 53; -----

PROCESSO 11 - Freguesia de Lorvão, Localidade de Aveleira, Eira do Trigo - Atribuição de N^a de Polícia – N^o 17; -----

PROCESSO 12 - Freguesia de Lorvão, Localidade de Roxo, Rua de Santo António - Atribuição de N^a de Polícia – N^o 10; -----

FREGUESIA DE UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FRIÚMES E PARADELA-----



Atribuição de numeração de polícia e nome “Variante de Miro” -----

PROCESSO 13 - Freguesia de União das Freguesias de Friúmes e Paradela, Localidade de Miro, Variante de Miro. Atribuição de Nº de Polícia – Nº 13, a moradia e atribuição do nome “Variante de Miro”. -----

Atribuição de Topónimo-----

Criação do nome do “Largo Artur Santos Carril”, na localidade de Zagalho. -----

1.6 PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE CONDECORAÇÕES MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO PARA O MUNICÍPIO. -----

Informação

As condecorações municipais têm por finalidade distinguir pessoas singulares e coletivas que se notabilizem pelos seus méritos, intervenção cívica e exemplar dedicação à causa pública. -----

Por assinaláveis serviços prestados que tenham contribuído para o desenvolvimento da comunidade local e engrandecimento do concelho de Penacova. -----

Assim, ao abrigo do Regulamento de Atribuição de Condecorações Municipais, este executivo municipal propõe, nos termos dos artigos 11º e 12º, alíneas a) e b), do Regulamento de Atribuição de Condecorações Municipais, e no âmbito da Transferência de Competências na Área da Educação para o Município, a atribuição da Medalha Municipal de Bons Serviços aos Colaboradores afetos ao Agrupamento de Escolas de Penacova, nomeadamente: -----

35 anos de serviço: -----

Rosa Manuela Assunção Simões -----

Paulo Almeida Batista -----

Júlia Cristina Pedroso Carvalho -----

25 anos de serviço: -----

Leonilde Silva Fernandes -----

Maria da Graça Neves Fonseca Duarte -----

Saudade Maria Ferreira Batista -----

Maria Anabela Martins Neves -----

Maria Teresa Conceição Santos -----

Leonel Fernandes Carvalho Alves -----

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir as Condecorações Municipais, no âmbito da Transferência de Competências na Área da Educação para o Município.-----

1.7 CONTRATO DE COMODATO PARA O FORNO COMUNITÁRIO – LORVÃO (ARTIGO 3375 – U).

Informação

No seguimento de pedido efetuado pela Associação Pró-Defesa do Mosteiro de Lorvão em 2 de julho de 2022 e de instruções recebidas do Sr. Vereador António Magalhães Cardoso, cumpre informar que será celebrado contrato de Comodato para cedência das instalações identificadas em epígrafe, pelo prazo de 10 (dez) anos, renovável por iguais períodos, desde que nenhuma das partes o denuncie.

O espaço será cedido no âmbito de uma candidatura ao PDR 2020. -----

Desta forma, propõe-se que o executivo municipal delibere aprovar a minuta do contrato que se anexa à presente informação. -----

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Contrato de Comodato para o Forno Comunitário – Lorvão (artigo 3375 – U), com a Associação Pró-Defesa do Mosteiro de Lorvão, pelo prazo de 10 (dez) anos, renovável por iguais períodos, desde que nenhuma das partes o denuncie. -----

1.8 ALTERAÇÃO AO COMODATO PARA O FORNO COMUNITÁRIO – LORVÃO (ARTIGO 1186 – U). -----

Informação

No seguimento de pedido efetuado pela Associação Pró-Defesa do Mosteiro de Lorvão em 2 de julho de 2022, solicitando autorização do Município de Penacova para realização de obras no edifício acima identificado e no seguimento de instruções recebidas do Sr. Vereador António Magalhães Cardoso, cumpre informar que em 31 de janeiro de 2022 foi celebrado Contrato de Comodato, onde consta da sua cláusula 5.ª o seguinte: -----

“A segunda outorgante deve solicitar autorização ao primeiro outorgante, para realização de quaisquer obras no edifício em causa, sem prejuízo do necessário licenciamento municipal exigido.” -----

Considera-se que vigorando o contrato pelo prazo de 10 (dez) anos, renovável por iguais períodos, a redação transcrita adequa-se e não deve ser alterada. -----



Posto isto, informa-se que foi autorizada a realização de obras através de declaração emitida em 6 de junho de 2022. -----

Face à informação apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, manter o contrato em vigor, nos termos em que foi exarado, por considerar que não é necessário proceder à sua alteração. -----

1.9 HASTA PÚBLICA DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE VALE DA CARVALHA. -----

Informação

Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, pelas 10 horas e 30 minutos, iria realizar-se na Sala de Sessões dos Paços do Município de Penacova a Hasta Pública acima identificada, tendo como elementos do Júri, Sandra Melo, Técnica Superior Jurista, Anabela Sousa Marques, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Eng.^a Paula Simões, Técnica Superior. -----

O prazo limite para apresentação de propostas seria o dia 27 de junho de 2022. Não foram enviadas/entregues quaisquer propostas, ficando a Hasta Pública para Alienação do Edifício da Antiga Escola de Vale da Carvalha deserta. -----

Face ao exposto, o Júri da Hasta Pública deliberou dar conhecimento ao executivo municipal da situação acima exposta, dando sem efeito a Hasta Pública. -----

Informação

Relativamente à Hasta Pública do edifício identificado em epígrafe, foi a mesma realizada anteriormente, tendo ficado deserta, conforme conhecimento dado ao executivo municipal. -----

- No entanto, foi anteriormente demonstrado interesse por parte alguns particulares, na aquisição do edifício da antiga escola primária de Vale da Carvalha e uma vez que o edifício à data se encontra devoluto e deteriorado, agravando-se cada vez mais o seu estado de ruína, considera-se que a alienação será a melhor opção, de forma a permitir a sua reabilitação ou utilização para outro fim e consequentemente evitar que continue desocupado e sem qualquer utilização. -----

Assim, foram elaboradas as respetivas peças, nomeadamente caderno de encargos e programa, que se anexam à presente informação. -----

Relativamente às datas é proposto o seguinte: -----

- Data limite para apresentação/envio de propostas - 5 de agosto de 2022. -----



- Data e hora para realização da referida Hasta Pública - 8 de agosto de 2022 pelas 10h30m. -----
- Relativamente ao júri da Hasta Pública, deve ser nomeado o Presidente de Júri, dois vogais efetivos e dois suplentes. -----
- O valor base de licitação do edifício será de 24.500,00€ (vinte e quatro mil e quinhentos euros).
Para cada lanço o valor será de 500,00€ (quinhentos euros). -----
- Desta forma, propõe-se à consideração superior que o Executivo Municipal delibere sobre: -----
- Aprovação da Hasta Pública para alienação do Edifício da Antiga Escola de Vale da Carvalha; -----
- Nomeação dos membros do júri efetivos e suplentes. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, -----

- Tomar conhecimento de que a Hasta Pública para Alienação do Edifício da Antiga Escola de Vale da Carvalha ficou deserta. -----
- Aprovar nova Hasta Pública para alienação do Edifício da Antiga Escola de Vale da Carvalha, nos termos preconizados na informação dos serviços;
- Nomear os seguintes membros do Júri: Sandra Melo, Técnica Superior, que preside; Vogais efetivos: Joana Pereirinha, Técnica Superior e Paula Rodrigues Simões, Técnica Superior; Vogais Suplentes: Anabela Sousa Marques, Chefe de Divisão e Bruno Amaro, Técnico Superior. -----

1.10 APROVAÇÃO DE ADENDA AO CONTRATO DE COMODATO COM O CLUBE DESPORTIVO E CULTURAL DE PENACOVA.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a adenda ao contrato de comodato com o Clube Desportivo e Cultural de Penacova, relativo ao edifício da antiga Escola Primária de Riba de Cima (contrato n.º 16/2015). -----

Na Cláusula 3ª do contrato principal, onde se lê: " O presente contrato tem início em três de junho de 2015 e termo em dois de junho de 2020, eventualmente renovável por iguais períodos desde que nenhuma das partes o denuncie", deve ler-se: " O presente contrato é celebrado pelo prazo de 15 anos a contar da data da sua assinatura, renovável por iguais períodos, desde que nenhuma das partes o denuncie com a antecedência mínima de 60 dias " -----

2 - SERVIÇOS DE DESPORTO E JUVENTUDE

2.1 TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO:-----

2.1.1 KORPO ACTIVO, REFERENTE AO PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES NA ÉPOCA 2021/2022 NA SUA EQUIPA DE CICLISMO E APOIO PRESTADO NA ORGANIZAÇÃO DA PROVA DE XCO. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar as seguintes transferências de verbas, para o Korpo Activo:-----

- No montante de 3.000,00 Euros, referente a inscrições na equipa de ciclismo; -----
- No montante de 1.000,00 Euros, referente a apoio prestado na organização da prova de XCO. -----

2.2 APROVAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO DO PROJETO DE REGULAMENTO DO TÊNIS.

Informação: Início do Procedimento do Projeto de Regulamento do Parque Municipal “Ténis” do Município de Penacova

Na sequência de pedido da Sra. Vice-Presidente, Dra. Magda Rodrigues, informo da necessidade de ser iniciado procedimento para aprovar o Regulamento acima melhor identificado.-----

1) A promoção e generalização da prática desportiva junto da população jovem é um fator essencial de melhoria da qualidade de vida e de formação pessoal, social e desportiva.-----

O acesso de todos à prática física e desportiva constitui um importante fator de desenvolvimento desportivo e social.-----

2) No uso da competência prevista pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e pela alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, será elaborado o Projeto de Regulamento do Parque Municipal “Ténis” do Município de Penacova.-----

3) Assim, os procedimentos a adotar até à aprovação do respetivo regulamento, são os seguintes:----

a) Deliberação da Câmara Municipal para aprovar o início do procedimento, de acordo com o disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro do Código Procedimento Administrativo (adiante designado CPA).-----

O início do procedimento deve ser publicitado no sítio institucional da entidade pública e deve indicar o órgão que decidiu desencadear o procedimento, a data em que se inicia, o seu objeto, e a forma como

se processa a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do Projeto de Regulamento.-----

Em conformidade com o previsto no artigo 55.º do CPA, deverá ser nomeado o responsável pela direção do procedimento.-----

b) Depois de publicitado o início do procedimento e decorrido o prazo para constituição de interessados, será elaborado o projeto de regulamento e submetido a aprovação da Câmara Municipal e consequente submissão a audiência de interessados e/ou consulta pública. Neste caso, o projeto de regulamento deverá ser publicitado na 2.ª Série do Diário da República, ou na publicação oficial da entidade pública ou na Internet, no sítio institucional da entidade em causa, pelo prazo de 30 dias, nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do CPA.-----

Importa referir que em determinados casos, devidamente justificados, pode existir dispensa de audiência de interessados, de acordo com o estabelecido no artigo 100.º n.º 1, ou seja, quando no início do procedimento ninguém se tenha constituído como interessado, e no nº 3 do mesmo artigo e ainda nos termos do artigo 124.º do CPA.-----

Relativamente à consulta pública, que consta do artigo 101.º do CPA, pode ser feita em substituição da audiência de interessados, ou quando a natureza da matéria assim o justifique, nos termos previstos no artigo mencionado, devendo os interessados dirigir, por escrito, as suas sugestões ao órgão com competência regulamentar, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do projeto de regulamento na 2.ª Série do Diário da República e na Internet no sítio institucional da entidade em causa.-----

c) Findo o prazo de audiência de interessados/consulta pública, o projeto de regulamento é submetido novamente a aprovação por parte do Executivo Municipal, nos termos do estabelecido no artigo 33.º n.º 1 alínea k) do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

Consequentemente, sob proposta da Câmara Municipal, deverá ser submetido para aprovação em sessão da Assembleia Municipal, conforme o disposto no artigo 25.º n.º 1 alínea g) da mesma lei.-----

d) Após a aprovação pela Assembleia Municipal, o regulamento deve ser publicado na 2.ª Série do Diário da República e na Internet no sítio institucional da entidade (Município de Penacova). Esta publicitação é obrigatória, pois a produção de efeitos do regulamento depende da mesma, como resulta do disposto no artigo 139.º do CPA.-----

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade:-----

- Autorizar o início do procedimento, tendo como objeto a realização do Regulamento do Parque Municipal "Ténis" do Município de Penacova, para cumprimento das suas atribuições e competências no que diz respeito aos interesses próprios, comuns e específicos da população, devendo tal início de procedimento ser publicitado na página oficial do Município de Penacova e outros meios que se verifiquem importantes à sua publicitação. -----

O início do procedimento, nos termos do disposto no artigo 98.º do CPA deve indicar todos os requisitos mencionados na informação dos serviços. -----

Depois de publicitado o início do procedimento, os interessados podem apresentar os seus contributos e sugestões para a elaboração do Projeto de Regulamento mediante apresentação de requerimento, por correio postal endereçado ao Presidente da Câmara de Penacova para Largo Alberto Leitão nº 5, 3360 - 341 Penacova ou através de correio eletrónico para geral@cm-penacova.pt.

- Nos termos do disposto no artigo 55.º do CPA, nomear como responsável pela direção do procedimento a Profª Cláudia Paredes. -----

2.3 ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS MONETÁRIOS DA "PROVA SUBIDA DE SANTO ANTÓNIO". -----

Informação

No próximo dia 16 irá decorrer, inserido nas Festas das Associações, Gastronomia e Artesanato de Penacova, um evento desportivo denominado Subida de Santo António.-----

Este tipo de prova consiste na subida de um troço com acentuada inclinação / desnível em bicicleta, existindo várias edições deste tipo de prova noutros pontos do país, nomeadamente a Subida à Glória em Lisboa, a Subida da Rainha Santa Isabel em Coimbra, entre outras. -----

Neste tipo de eventos é comum premiarem-se os melhores atletas com valores monetários.-----

Tendo isto em conta, entende o setor do Desporto, ser pertinente procedermos de igual forma.-----

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Atribuição de Prémios Monetários da "Prova Subida de Santo António", no valor máximo de 650,00 Euros.-----

2.4 – APROVAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA, A JUNTA DE FREGUESIA DE LORVÃO E A UNIÃO DESPORTIVA LORVANENSE. -----

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Colaboração entre o Município de Penacova, a Junta de Freguesia de Lorvão e a União Desportiva Lorvanense, tendo como objetivo assegurar o funcionamento e a utilização do espaço da Piscina exterior de Lorvão, aberta ao público, incluindo os espaços contíguos exteriores do Mosteiro de Lorvão.

3 - DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE

3.1 ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CEB. -----

Face à proposta de abertura de procedimento, que tem por objeto a aquisição de serviços para fornecimento de refeições escolares para os estabelecimentos de educação e ensino do Pré-escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico, para o ano letivo 2022/2023, em regime de confeção local, a que correspondem os lotes 1,2,3, 4 e 5, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a mesma e em resultado: -----

- Aprovar o programa de procedimentos e caderno de encargos, bem como a autorização de despesa, que se estima em 205.800,00 Euros; -----

- Designar o seguinte júri: -----

(Presidente): Zulmira Antunes, Chefe de Divisão; -----

(Vogais efetivos): Sandra Melo, Técnica Superior e Fátima Branco, Assistente Técnica; -----

(Vogais suplentes): Anabela Marques, Chefe de Divisão e Natércia Lapas, Técnica Superior; -----

- Autorizar os trabalhadores Joana Granjeio e Zaida Martins a inserir as peças no Diário da República e na plataforma eletrónica e fazer o acompanhamento do procedimento; -----

- Nos termos e para os efeitos do artigo 290º-A do CCP, designar o seguinte Gestor do Contrato: Fátima Branco, Assistente Técnica. -----

3.2 ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ÀS ESCOLAS. -----

Este ponto foi retirado. -----

3.3 ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REFEIÇÕES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DO 2º E 3º CICLOS DO ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO, PARA O ANO LETIVO DE 2022/2023. -----

Face à proposta de abertura de procedimento para Aquisição de Serviços de Refeições Escolares para os alunos do 2º e 3º ciclos do ensino básico e secundário, para o ano letivo de 2022/2023, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a mesma e em resultado: -----

- Aprovar o programa de procedimentos e caderno de encargos, bem como a autorização de despesa com valor estimado de 152.293,75.

- Designar o seguinte júri: -----

(Presidente): Zulmira Antunes, Chefe de Divisão; -----

(Vogais efetivos): Sandra Melo, Técnica Superior e Fátima Branco, Assistente Técnica; -----

(Vogais suplentes): Anabela Marques, Chefe de Divisão e Natércia Lapas, Técnica Superior; -----

- Autorizar os trabalhadores Joana Granjeiro e Zaida Martins a inserir as peças no Diário da República e na plataforma eletrónica e fazer o acompanhamento do procedimento; -----

- Nos termos e para os efeitos do Art.º 290º- A do CCP, designar o seguinte Gestor do Contrato: Fátima Branco, Assistente Técnica. -----

3.4 ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE TRANSPORTES DE CIRCUITOS ESPECIAIS. -----

Face às propostas apresentadas, o Executivo deliberou, por unanimidade: -----

- Aprovar o Plano de Transporte Escolar para o ano letivo 2022/2023, que obteve parecer favorável do Conselho Municipal de Educação; -----

- Aprovar a abertura de procedimento para aquisição de serviços, nos termos do disposto no artigo 130º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, para contratação de serviços de transportes escolares para o ano letivo 2022/2023. -----

- Aprovar as peças do procedimento, bem como a autorização de despesa, com valor estimado de 197.085,00€. -----

- Designar o seguinte júri: -----

(Presidente): Zulmira Antes, Chefe de Divisão; -----

(Vogais efetivos): Sandra Melo, Técnica Superior e Isabel Viseu, Assistente Técnica; -----

(Vogais suplentes): Anabela Marques, Chefe de Divisão e Natércia Lapas, Técnica Superior;-----
- Autorizar os trabalhadores Joana Granjeiro e Zaida Martins a inserir as peças no Diário da República e na plataforma eletrónica e fazer o acompanhamento do procedimento; -----
- Nos termos e para os efeitos do Art.º 290º- A do CCP, designar o seguinte Gestor do Contrato: Isabel Viseu, Assistente Técnica.-----

3.5 ANÁLISE DE CANDIDATURAS DE APOIO À NATALIDADE / ADOÇÃO.-----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as seguintes candidaturas, que reúnem as condições gerais de atribuição, definidas no artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade e Adoção:-----

I. Candidatura nº 494/2022, Ano de 2022 – 1 200,00€; Ano de 2023 - 900,00€; Ano de 2024 – 600,00€;
⇒ TOTAL: 2 700,00€;-----

II. Candidatura nº 498/2022, Ano de 2022 - 990,00€; Ano de 2023 - 1 072,50€; Ano de 2024 – 742,50€;
Ano de 2025 – 165,00€ ⇒ TOTAL: 2 970,00€;-----

III. Candidatura nº 505/2022, Ano de 2022 - 800,00€; Ano de 2023 – 1 000,00€; Ano de 2024 – 700,00€;
Ano de 2025 – 200,00€ ⇒ TOTAL: 2 700,00€.-----

IV. Candidatura nº 506/2022, Ano de 2022 – 880,00€; Ano de 2023 – 1 100,00€; Ano de 2024 – 770,00€;
Ano de 2025 – 220,00€; ⇒ TOTAL: 2 970,00€.-----

V. Candidatura nº 508/2022, Ano de 2022 – 800,00€; Ano de 2023 – 1 000,00€; Ano de 2024 – 700,00€;
Ano de 2025 – 200,00€ ⇒ TOTAL: 2 700,00€.-----

A seguinte candidatura reúne as condições de atribuição definidas no número 4 do artigo 7º do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade e Adoção (alteração de 7 de novembro de 2018).-----

VI. Candidatura nº 500/2022,-----

De acordo com o artigo 7º, ponto 2 do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade e Adoção, a presente candidatura entrou 28 dias fora de prazo pelo que é considerada a partir da data de entrega da mesma (maio de 2022).-----

Assim, nos termos do definido no artigo 3º e 4º, a requerente tem direito ao reembolso das despesas nos seguintes valores: Ano de 2022 - 880,00€; Ano de 2023 – 1 017,50€; Ano de 2024 – 687,50€; Ano de 2025 – 55,00€ ⇒ TOTAL: 2 640,00€;-----

3.6 ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROPOSTAS DE APOIO NO ÂMBITO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL.-----

Face à informação da Divisão de Ação Social, Educação e Saúde, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as seguintes candidaturas:-----

- Proposta FES nº 3/2022:-----

Apoio económico no pagamento de despesas de habitação, no valor de 158,39€ em três meses, no total de 475,17€;-----

- Proposta FES nº 4/2022-----

Apoio económico pontual no valor de 175€ para aquisição de óculos e lentes;-----

- Proposta FES nº 5/2022-----

Apoio económico no pagamento de óculos (lentes e armação) e pagamento de água – 275€ para óculos e três meses de água 100€, no total de 575€;-----

- - Proposta FES nº 6/2022-----

Apoio económico no pagamento de transporte, no valor de 22,40€;-----

- Proposta FES nº 7/2022-----

Apoio económico no pagamento de refeições, no valor de 1.554€;-----

- Proposta FES nº 8/2022-----

Apoio económico no pagamento de despesas de saúde, no valor de 342,14€;-----

- Proposta FES nº 9/2022-----

Apoio económico pontual no valor de 140,98€ e apoio temporário por dois meses do valor da dívida de eletricidade (101€/mês) e do valor da dívida da prestação de renda (320€/mês), perfazendo um total de 982,98€;-----

- Proposta FES nº 10/2022-----

Apoio económico temporário por dois meses de 50% do valor do encargo (197,14€) perfazendo um valor total de 394,27€ para despesas com dívidas;-----

- Proposta FES nº 11/2022-----

Apoio económico temporário, por dois meses, para comparticipação da renda da habitação, 300€/mês, no total de 600,00€.-----

3.7 PROPOSTA DE APOIO PARA PAGAMENTO DE OBRAS EM HABITAÇÃO - EXTRA FSAH. ----

Face à proposta apresentada o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio económico fora do âmbito do FSAH, no valor total de 1.346,80€, IVA incluído, para pagamento de obras em habitação (N.º processo: 1011-07/03). -----

4 – SERVIÇOS MUNICIPAIS DE PROTEÇÃO CIVIL

4.1 PLANO DE COORDENAÇÃO DA FESTA DAS ASSOCIAÇÕES, DA GASTRONOMIA E DO ARTESANATO EM TERMOS DE PROTEÇÃO CIVIL. -----

O Executivo tomou conhecimento do Plano de Coordenação da Festa das Associações, da Gastronomia e do Artesanato, no que se refere aos aspetos de Proteção Civil.-----

5 – DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

5.1 ATRIBUIÇÃO DA CATEGORIA DE ECOEVENTO À FESTA DAS ASSOCIAÇÕES, GASTRONOMIA E ARTESANATO 2022.-----

O Executivo ratificou a Parceria Ambiental com a ERSUC para a classificação do evento Festa das Associações, Gastronomia e Artesanato 2022 como EcoEvento, como forma de cimentar o compromisso de redução do impacto ambiental e promovendo a gestão adequada de resíduos.-----

6 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS

6.1 ANÁLISE DE CANDIDATURAS PARA ATRIBUIÇÃO DOS LOTES C12 E C13 DO PARQUE EMPRESARIAL DA ALAGOA. -----

Informação

De acordo com o requerimento apresentado pela empresa JTSL – Soluções Técnicas de Manutenção Metalomecânicas, S.A conjugado com o Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para instalação de indústrias e outras atividades económicas, referindo o seu artigo 3.º, procedeu-se à avaliação da candidatura (...).

Nos termos do Regulamento em vigor, não tendo sido efetuada mais nenhuma candidatura aos lotes em questão (C12 e C13) é possível proceder à atribuição dos mesmos por acordo direto. -----

Quanto aos valores para aquisição, também nos termos do Regulamento será aplicado o montante de 5€ por metro quadrado. Para o Lote C12, que tem a área total de 1.664,85 m², o valor total de aquisição será de 8.324,25€. Para o Lote C13, com a área total de 1.663,25 m², o montante total de aquisição será de 8.316,25€. A estes valores não acresce nenhum outro, pois na candidatura apresentada existe a previsão de criar mais de 20 postos de trabalho.-----

Solicitada a anuência da empresa em relação a estes valores de aquisição, foi de imediato recebida a seguinte resposta: "É do interesse da JTSL, S.A. formalizar esta aquisição, aceitando os valores indicados: Lote C12 - 8.324,25€ e Lote C13 - 8.316,25€, no valor total de 16.640,50€".-----

Face ao exposto, entende-se haver condições para a deliberação da Câmara Municipal no sentido da atribuição dos dois lotes referidos, por acordo direto. -----

De acordo com a informação apresentada, concordando com a mesma, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir o Lote C12, pelo valor de 8.324,25€ e Lote C13, pelo valor de 8.316,25€, no total de 16.640,50€, à firma JTSL – Soluções Técnicas de Manutenção Metalomecânicas, S.A. -----

6.2 CRONOGRAMA FINANCEIRO, PLANO DE EQUIPAMENTOS, PLANO DE MÃO-DE-OBRA E PLANO DE TRABALHOS DA EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS "PAVIMENTAÇÕES OBRAS COMPLEMENTARES NA FREGUESIA DE PENACOVA - DESLIZAMENTO NA RUA DR. ARTUR SOARES COIMBRA" – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de aprovação do cronograma financeiro, do plano de equipamentos, do plano de mão-de-obra e do plano de trabalhos da prorrogação da empreitada de obras públicas "Pavimentações Obras Complementares na Freguesia de Penacova - Deslizamento na Rua Dr. Artur Soares Coimbra".-----

6.3 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS "PAVIMENTAÇÕES E OBRAS COMPLEMENTARES - PROJETOS DE EXECUÇÃO PARA CORREÇÃO DE TRAÇADO NA RUA DA CORGA VELHA, DESLIZAMENTO NO BESTEIRO E MURO NO ZAGALHO" - INFORMAÇÃO RELATIVA AO RELATÓRIO DE CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EXISTENTE NA RUA DA CORGA VELHA.-----

O Executivo tomou conhecimento do Relatório de caracterização da situação existente na Rua da Corga Velha e deliberou, por unanimidade:-----



Câmara Municipal de Penacova

- Considerar recebida a proposta apresentada para correção da situação existente na rua da Corga Velha, visando o aumento da segurança rodoviária;-----

- Dar conhecimento ao Prestador de Serviços da decisão tomada, devendo o mesmo ser notificado a apresentar fatura relativa aos honorários respetivos (mediante acordo/análise com o Município).-----

6.4 - INFORMAÇÃO SOBRE OS ELEMENTOS APRESENTADOS PELA FIRMA LUGAR DO PLANO, RELATIVAMENTE AO PLANO DE PORMENOR, COM EFEITOS REGISTAIS, DA UOPG1 (PLANO DE PORMENOR DO PARQUE EMPRESARIAL IC6).-----

O Executivo tomou conhecimento do ponto de situação e tramitação do procedimento do Plano de Pormenor, com efeitos registais, da UOPG1 (Plano de Pormenor do Parque Empresarial IC6).-----

6.5 INFORMAÇÃO SOBRE OS ELEMENTOS APRESENTADOS PELA FIRMA LUGAR DO PLANO, RELATIVAMENTE AO PLANO DE PORMENOR DA ALAGOA (AMPLIAÇÃO DO PARQUE EMPRESARIAL).-----

O Executivo tomou conhecimento do ponto de situação e tramitação do procedimento do Plano de Pormenor da Alagoa com efeitos registais (Ampliação do Parque Empresarial).-----

6.6 RELATÓRIO DE ATIVIDADES NAS ÁREAS DO PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DA GESTÃO URBANÍSTICA E DO ESPAÇO PÚBLICO, DAS OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS E DO AMBIENTE, RESPEITANTE A PERÍODO DE 1 DE ABRIL A 30 DE JUNHO DE 2022.-----

O Executivo tomou conhecimento do Relatório de Atividades nas áreas do Planeamento Urbanístico, da Gestão Urbanística e do Espaço Público, das Obras e Equipamentos Municipais e do Ambiente, respeitante a período de 1 de abril a 30 de junho de 2022.-----

6.7 LISTAGEM DE ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA.-----

O Executivo tomou conhecimento da Listagem de atos praticados no âmbito da Gestão Urbanística.--



Câmara Municipal de Penacova

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram 16H25 tendo esta minuta sido aprovada e assinada.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

OS VEREADORES:

Magda Alexandra Maia Rodrigues

Carlos Manuel Santos Sousa

António José de Magalhães Cardoso

João Filipe Martins Azadinho Cordeiro

Sandra Margarida Ralha da Silva

SECRETARIADO E REDAÇÃO DA MINUTA

Rosa Maria Martins Henriques